



LEI Nº 36

Modifica o nome de ruas e das outras providências.

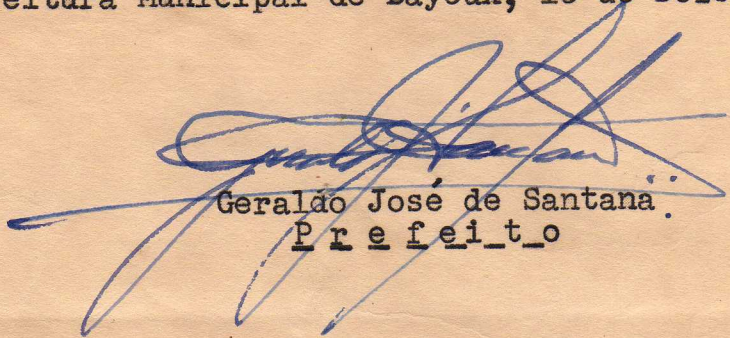
O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a denominar de Av. Antônio Venâncio a Rua da Oficina.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 18 de Dezembro de 1961.



Geraldo José de Santana  
P r e f e i t o